ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1099, DE 10 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo:

1 Arquivista

1 Auxiliar de Gabinete

1 Auxiliar Administrativo

Art. 2º - O vencimento de cada cargo será o equivalente ao nível IV, atualmente fixado em Cr$ 1.164,00 e correrá por conta da consignação 02.01.03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral.

Art. 3º - O funcionário lotado em cada cargo de que trata o artigo 1º será regido pela C.L.T.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 1977.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,

Secretário.